

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**Estudo Técnico Preliminar 88/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.033778/2025-02

**2. Descrição da necessidade**

A impressora Braille EVEREST D-V5 necessita de manutenção por motivo de avaria após queda de energia durante atualização do sistema. Após avaliação, equipe técnica encontrou também alguns sinais de desgaste, que requerem manutenção. São eles:

- Limpeza completa devido à oxidação nas partes metálicas e início de zinabre nas partes eletrônicas;
- Solenóides bastante prejudicados, sendo necessária a troca deles e dos anvils que recebem os impactos.
- Troca da cremalheira que move o carro de impressão, bastante gasta devido ao esforço de movimentar o carro com o eixo sujo e em oxidação.
- Recalibração e atualização do sistema.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Acessibilidade	Karla Giselli de Oliveira Bezerra

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A responsabilidade pelo transporte do equipamento ficará a cargo da empresa contratada. O prazo para reparo e devolução do bem é de 15 dias.

A empresa, conforme termo de aceite e responsabilidade:

- I. realizará o transporte do bem de forma adequada, segura e compatível com suas características técnicas, observando as normas aplicáveis e as boas práticas de acondicionamento e deslocamento;
- II. se responsabiliza integralmente pelo bem durante todo o período em que estiver sob sua posse, desde a retirada das dependências da UFRPE até a sua devolução ao setor de origem;
- III. responderá por quaisquer danos, avarias, perdas, extravios ou sinistros que venham a ocorrer durante o transporte do bem, independentemente de culpa;
- IV. reconhece que a presente responsabilidade não se confunde com a execução do serviço de manutenção, reparo ou conserto, abrangendo especificamente os riscos inerentes ao transporte;
- V. compromete-se a devolver o bem à UFRPE para fins de regularização patrimonial, apresentando condições adequadas de funcionamento e uso normal, sem danos aparentes oriundos do transporte do bem à assistência técnica /autorizada ou decorrente do serviço realizado

## **5. Levantamento de Mercado**

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) indicou como solução pretendida Reparo e manutenção de impressora Braille EVEREST D-V5, número da série 65842, número de patrimônio 087963.

Foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de verificar a viabilidade da solução proposta, avaliar a compatibilidade técnica e econômica da demanda com as práticas de mercado. O levantamento incluiu:

- Pesquisa direta junto a fornecedor especializados e exclusivo, mediante solicitação formal de cotação.

O levantamento demonstrou que a solução é amplamente adotada no setor público, apresenta compatibilidade técnica com as necessidades institucionais e possui preço compatível com os praticados no mercado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na realização, através de Inexigibilidade de Licitação, de reparo e manutenção de impressora Braille EVEREST D-V5, número da série 65842, número de patrimônio 087963, conforme proposta da empresa TECASSISTIVA TECNOL. ASSISTIVA. COM. IMP. E EXP, valor total R\$ 6.448,17.

Trata-se de serviço classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado. A inexigibilidade se faz necessária em razão da exclusividade do fornecedor.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos com economicidade, eficiência, acessibilidade na Universidade.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O serviço será realizado em uma impressora Braille EVEREST D-V5, número da série 65842, cujo número de patrimônio 087963, utilizada no Núcleo de Acessibilidade da UFRPE.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 6.448,17

O valor da contratação foi elaborado por proposta enviada pelo fornecedor exclusivo TECASSISTIVA TECNOL. ASSISTIVA. COM. IMP. E EXP.

Os preços refletem os valores praticados pelo fornecedor no mercado e servem de base para aferição da razoabilidade da proposta e da viabilidade econômica da contratação. A planilha com a pesquisa de preços detalhada encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição dos itens.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução não será adotado, uma vez que a contratação se trata de serviço único de realização imediata.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O serviço está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE, ao contribuir para a acessibilidade das atividades meio e finalísticas da Universidade, bem como para a eficiência e a promoção da inclusão educacional, facilitando o aprendizado.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a manutenção do equipamento, espera-se restabelecer funcionamento da impressora Braille para atendimento às crescentes demandas de adaptação de material em relevo para discentes com deficiência visual com garantia de, no mínimo, 12 meses, promoção da inclusão educacional, facilitando o aprendizado e garantia acessibilidade à informação na instituição.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A aquisição do serviço não oferece prejuízos ambientais.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A viabilidade decorre da adequação da solução às necessidades institucionais, da existência de oferta consolidada no mercado, da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados e do alinhamento aos objetivos finalísticos da Universidade.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA CAROLINE DE SANTANA CABRAL**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 09:39:29.*